

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

31.723.497/0001-08

DECRETO Nº 0001963/2012

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000994/2011.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2012 a importância de R\$ 71.879,30 (setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000002	006001.1030100132.026 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE OBRIGACOES PATRONAIS	2301	723,63
0000013	006002.1030100132.029 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGACOES PATRONAIS	2301	37.039,83
0000014	006002.1030100132.029 333901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2301	4.807,30
0000015	006002.1030100132.029 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	2301	9.730,76
0000027	006003.1030100132.030 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS OBRIGACOES PATRONAIS	2301	17.139,34
0000040	006003.1030400162.033 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	2320	712,90

TOTAL :

70.153,76

Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG

0000001	006001.1030100132.026 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2301	1.725,54
---------	---------------------------------------	---	------	----------

TOTAL :

1.725,54

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.725,54 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 70.153,76 (setenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	006001.1030100132.026 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2301	712,90
0000012	006002.1030100132.029 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2301	8.247,23
0000017	006002.1030100132.029 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2301	37.763,46
0000025	006003.1030100122.031 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO	2301	14.803,96
0000025	006003.1030100122.031 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO	2320	4.807,30
0000038	006003.1030400162.033 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2301	3.818,91
	002001.0412200012.006 3333041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES ESTATAIS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO	1101	1.725,54

TOTAL :

71.879,30

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 03 dezembro de 2012

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
31.723.497/0001-08
DECRETO Nº 0001962/2012

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000994/2011.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2012 a importância de R\$ 225.969,54 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000020	003001.0412200012.008 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	10.948,32
0000021	003001.0412200012.008 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGACOES PATRONAIS	1101	41.444,92
0000025	003001.0412200012.008 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101	2.832,61
0000040	003001.0833100042.010 333904100000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP. CONTRIBUIÇÕES	1101	34.026,61
0000042	004001.0412300012.011 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	830,31
0000070	005001.1230600052.016 333903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1101	2.985,00
0000070	005001.1230600052.016 333903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	2220	1.780,59
0000073	005002.1339200072.018 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONAS À CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	2.278,79
0000087	005003.1236100082.019 331901100000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2203	69.946,54
0000108	005004.1236500112.021 331901100000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2203	58.895,85
TOTAL :				225.969,54

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 225.969,54 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	003001.0412200012.008 333901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101	2.818,41
0000105	005003.1236100092.060 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO MATERIAL DE CONSUMO	2220	13.444,92
0000107	005003.1236100092.060 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2220	6.008,52
0000107	005003.1236100092.060 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2230	11.396,14
0000114	005004.1236500113.011 344905100000	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PAISAGIS OBRAS E INSTALACOES	2905	2.985,00
0000145	007001.2060600172.036 344905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1101	2.832,61
0000170	008001.1545100213.096 344905100000	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ELIZABETE PERIM OBRAS E INSTALACOES	1101	10.000,00
0000170	008001.1545100213.096 344905100000	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ELIZABETE PERIM OBRAS E INSTALACOES	2620	10.000,00
0000173	008001.1545100213.110 344905100000	CONSTRUÇÃO DA PONTE S/ O RIO PROVIDÊNCIA, RIA PEDRO ALTOÉ, VILA DA MATA E PAISAGIS OBRAS E INSTALACOES	1101	38.500,00
0000174	008001.1545100213.115 344905100000	CONSTRUÇÃO PRAÇA E CAMPO BOCHA ÁREA LAZER D. BOSCO, REVIT. PRAÇA D. BOSCO OBRAS E INSTALACOES	1101	9.120,60
0000175	008001.1545100323.106 344905100000	ABERTURA E REABERTURA AV. Q/ MARGEIAM RIO VIÇOSA(AMBOS LADOS)IGREJA ST. JOSE OBRAS E INSTALACOES	1101	10.000,00
0000181	008001.1545200232.038 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	2904	4.264,20
0000182	008001.1545200232.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
31.723.497/0001-08
DECRETO Nº 0001962/2012

333903600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1101

3.334,65

0000185	008001.1648200242.039 333903200000	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS URBANAS MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1101	67.059,80
0000192	009001.2781200282.041 333903100000	APOIO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, ESTATAUAIS, NACIONAIS E ESCOLARE: PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	1101	518,32
0000273	010004.0824300312.080 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1101	1.267,40
0000274	010004.0824300312.080 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101	3.497,41
0000275	010004.0824300312.080 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2420	921,56
0000301	012001.2678200262.057 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSF MATERIAL DE CONSUMO	1101	28.000,00
TOTAL :				225.969,54

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO , 03 dezembro de 2012

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



DECRETO Nº1.960/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº1.035/2012, de 22 de novembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial na dotação orçamentária 007001 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2060600183.128 – Construção de galpão para beneficiamento de citrus, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º- Para abertura do Credito Especial do artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, Convênio, conforme parecer consulta do TCEES Nº28/2004, no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de novembro de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

L E I N°1.035/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação orçamentária 007001 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2060600183.128 – Construção de galpão para beneficiamento de citrus, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, Convênio, conforme parecer consulta do TCEES N°28/2004, no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de novembro de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1.959/2012

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA ENTREGA DE NOTAS FISCAIS, ABASTECIMENTO DE VEÍCULO E CONTRATAÇÃO OU CRIAÇÃO DE DESPESAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Visando o encerramento do exercício contábil de 2012 e melhor planejamento para o exercício de 2013, fica estabelecido o seguinte:

I- Último dia para a entrega de notas fiscais emitidas no exercício de 2012, no setor contábil da Prefeitura, o dia 10 de dezembro de 2012, ressalvados os abastecimentos de veículos no prazo estabelecido neste Decreto e serviços médicos e exames laboratoriais de urgência mediante prévia autorização do chefe do Executivo;


II- Os veículos da Prefeitura Municipal só poderão ser abastecidos com combustível, até o dia 21/12/2012, ressalvados os casos especiais mediante autorização do chefe do Executivo Municipal;

III- A partir da publicação deste Decreto, que se dará na mesma data de sua assinatura, fica proibido a contratação ou criação de toda e qualquer despesa até 31 de dezembro de 2012;

IV- Ocorrendo contratação ou criação de despesa após a publicação deste Decreto, o responsável pelo setor responderá pela mesma em sua totalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 28 de novembro de 2012.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1.958/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº877, 08 de abril de 2010

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído nos termos do artigo 4º da Lei nº877/2010, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composto dos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: SABRINA SILVA ZANDONADE
Suplente: JAILSON CORREA DA SELVA

b- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: MARCELO RICARDO PERIM
Suplente: CIDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA FALCHETTO

c- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: JOSÉ FRANCISCO VARGAS VICENTE
Suplente: DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

d- Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARIA LÚCIA MACHADO TESSARO SPECIMILLE
Suplente: ANA CLÁUDIA FALQUETO FEU

e- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: DOMINGOS SÁVIO FILETE
Suplente: WOELPHER PIERÂNGELO BARBARA DE FREITAS



f) um representante do INCAPER.
Titular : AGNO TADEU DA SILVA
Suplente : RITA DE CÁSSIA ZANÚNCIO ARAÚJO

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) representantes de setores organizados da sociedade, tais como:
Associação do Comércio, da Indústria e Sindicatos:

Titular: ÁUREA BILCE EMENES BISSOLI
Suplente: MARCELIA BRUNELI MISTURA

Titular: PEDRO CARNIELLI
Suplente: JACKELINE ULIANA DONNA

b) representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município:

Titular: CLETO VENTURIM
Suplente: VIVIANA LEITE PIMENTEL

Titular: SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA
Suplente: JOSÉ ADEMAR PERIM

c) representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município:

Titular: JÚLIO ALBERTO DUENAS
Suplente: GRAZIELE DALBÓ FALQUETO

d) representante de Universidades, Faculdades ou Institutos Federais de Ensino, com atuação no âmbito Municipal.

Titular : ALOISIO CARNIELLI
Suplente : CRISTIANO FIM

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de novembro de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº1.957/2012

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2012, sexta feira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de novembro de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1.956/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005

DECRETA :

Art.1º- Fica nomeado para o cargo comissionado de MOTORISTA DE GABINETE - CC-4, do GABINETE DO PREFEITO, o Senhor HUMBERTO ZANDOANADE, nos termos da Lei nº666/2005, da Estrutura Administrativa.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 08 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de novembro de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal